

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA RENASCER.**

**Unidade Requisitante:** Secretaria da Ação Social e Cidadania

**Número do Processo Administrativo nº** 2425/2024

**Termo de Fomento nº** 084/2024

**Objeto:** Serviço de Proteção Básica – Serviço de Conveniência e fortalecimento de vínculos para pessoa idosa de ambos os sexos e seus familiares, com pagamento de Custeio e Recursos Humanos.

**Valor Total:** R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

**Razão Social:** Associação Filantrópica Renascer

**CNPJ:** nº 02.564.676/0001-33

**Início da Vigência:** a partir da data de repasse.

**Termino da Vigência:** 31/12/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquillo Gianinni Nº861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, Sra. Cecília Vicente Mezzalira da Rocha**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 182.256.268-69 e RG nº 28.742.657-9, E-mail: [sec.acaosocial@salto.sp.gov.br](mailto:sec.acaosocial@salto.sp.gov.br) / [cecilia.psicopedagoga@ig.com.br](mailto:cecilia.psicopedagoga@ig.com.br) residente e domiciliada nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA RENASCER**, associação civil filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.564.676/0001-33, situada a Rua Floriano Peixoto nº 1705, Jardim Sontag, na cidade de Salto/SP, CEP: 13322-150, Telefone: (11) 4028-6295; (11) 995214663, e-mail: [grenascercerceiraidade@yahoo.com.br](mailto:grenascercerceiraidade@yahoo.com.br), neste ato representada por sua presidente **Sra. Zilá Papes Ferron**, brasileira, portadora do RG nº 2.738.018-X e do CPF nº 197.381.648-26, residente e domiciliado, a Rua São Mateus, 79, Torre Saut, Ap. 94, Jardim Nova Era, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Parceira, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto: Serviço de Proteção Básica – Serviço de Conveniência e fortalecimento de vínculos para pessoa idosa de ambos os sexos e seus familiares, com pagamento de Custeio e Recursos Humanos, sendo o repasse de valor através de Emenda Impositiva Municipal para execução de Projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – **Projeto: “Pagamento de custeio”**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.**

Para a execução do objeto acima especificado, a Parceira deverá executar as tarefas expressas no **PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2024**, o qual detalha as atividades e programas executados na Associação, o qual faz parte integrante e indissociável deste termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.**

Compete ao MUNICÍPIO repassar os valores e a PARCEIRA utilizar os recursos exclusivamente conforme previsto no caput.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso a Organização adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exigência disposta no § 5º do art. 35 da Lei 13.019/14.

### PARÁGRAFO QUARTO.

A PARCEIRA deverá prestar contas:

A prestação de contas deverá ser por meio de relatórios de execução do objeto, assinada pelo representante legal da Organização, contendo:

- a) Relato descritivo das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
- b) Comparativo de metas propostas e metas alcançadas, a partir do cronograma de atividades constantes no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, pesquisa de satisfação entre outros;
- c) Relatório financeiro do período com a descrição dos pagamentos efetuados e assinados pelo responsável legal da Organização bem como pelo Conselho Fiscal;

A prestação de contas anual será feita até o 10º dia do mês subsequente ao término do referido Termo de Fomento, seguindo os moldes da Lei 13019/2014.

- d) E cumprindo as exigências da Lei 13019/2014 artigos 35, parágrafo 5º.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONVÊNIO E DO PLANO DE TRABALHO.

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Termo de Fomento firmado e o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Ação Social e Cidadania, o qual passa a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.

#### I – DO MUNICÍPIO.

- a) promover a disponibilidade de recurso financeiro específico para pagamento das despesas;
- b) fornecer todas as informações necessárias e solicitadas pela Parceira;
- c) contribuir e participar de todas as maneiras e formas possíveis para a fiel consecução dos termos deste instrumento;
- d) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas ou externas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução do plano de trabalho;
- f) nomear o gestor responsável pelo termo bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação em atenção ao inciso XI do artigo 2º da Lei 13019/2014.

#### II – DA PARCEIRA.

- a) executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento;
- b) cumprir e fazer cumprir, fielmente, os objetivos e demais dispositivos constantes do Plano de Trabalho e deste termo do qual é executora;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme artigo 11 da Lei 13019/2014, incluindo as informações indicadas no § único do mesmo artigo;
- d) utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO exclusivamente para custeio das ações específicas na Cláusula Primeira;



- e) prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida no parágrafo terceiro da cláusula 2ª deste instrumento, e de acordo com a Instrução normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) fornecer dados complementares e documentos ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, permitindo o livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas;
- g) contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo, com responsabilidade exclusiva de gerenciamento administrativo e financeiro dos mesmos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) excluir o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, civil, penal, trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial, decorrentes da execução do objeto disposto na cláusula Primeira, não implicando ao Município qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;
- i) restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do recurso, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos: a) quando os recursos não forem utilizados; b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo; e c) quando não for apresentada a prestação de contas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Parceira a quantia de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, em parcela única, Banco do Brasil, Agência: 6658-3 e Conta Corrente: 30415-8 e os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através das dotações orçamentárias abaixo, da Secretaria de Ação Social e Cidadania:

Dotação	Ficha
02.11.04.335039.08.241.0007.2.049.08.5000402	1692
02.11.04.335039.08.241.0007.2.049.08.5000414	1621
02.11.04.335039.08.241.0007.2.049.08.5000422	1589

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será a partir da data de repasse até 31/12/2024.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A Execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo gestor responsável e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 58 e seguintes da lei 13019/2014.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O presente termo terá como gestor responsável a **Sra. Ângela Maria Storari Ferreira**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG: 19.11.311 e do CPF: 167.405.868-37, designada pelo Decreto Municipal nº 81/2019, tendo como obrigações as incumbências dispostas nos artigos 61 e seguintes da Lei 13.019/2014.



### **PARÁGRAFO SEGUNDO.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é nomeada pelos Decretos Municipais nº 81/2019, nº 53/2021 e nº 61/2022, a saber: Maria Isabel de Araújo dos Santos, Assistente Social, portadora do RG nº 29.869.222-3 e do CPF nº 282.798.138-61, Eliane Teixeira dos Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 45.494.292-8 e do CPF nº 323.221.208-55 e Camila Tatiane do Couto Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 40.713.530-3 e do CPF nº 363.624.148-61.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO.**

Para a implementação do monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

### **CLAUSULA SÉTIMA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADES**

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

**I – Advertência;**

**II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administradora pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;**

**III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;**

### **CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.**

Este Termo de Fomento poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência correspondente, observando-se o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção da rescisão.

### **PARÁGRAFO ÚNICO.**

É atribuído ao Município a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

### **CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS.**

Todas as ações e comunicações relativas ao presente Termo de Fomento serão feitas ao MUNICÍPIO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.**

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do resumo deste Termo de Fomento por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.**

Este termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos em lei, sempre através de termo aditivo.





**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos e os que se tornam controvertidos em face das presentes cláusulas serão resolvidos administrativamente entre as partes de acordo com a legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.**

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**MUNICÍPIO DE SALTO**  
Cecilia Vicente Mezzalira da Rocha  
Secretária de Ação Social e Cidadania

Assinado de forma digital por  
ASSOCIACAO FILANTROPICA ASSOCIACAO FILANTROPICA  
RENASCER:02564676000133 RENASCER:02564676000133  
Dados: 2024.04.17 11:24:56 -03'00'

**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA RENASCER**  
Zilá Papes Ferron  
Presidente

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Alessandra Madureira Onora

\_\_\_\_\_  
Maria Lucinda Anacleto

Assinado por 9 pessoas: JULIANO HESPEREIRA JUNIOR, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, ALESSANDRA MADUREIRA ONORA, MARIA LUCINDA ANACLETO, CECILIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA, CAMILA TATIANE DO ROSA TEIXEIRA, EDUARDO DE CARVALHO, RENASCER ASSOCIACAO FILANTROPICA, RENASCER ASSOCIACAO FILANTROPICA, RENASCER ASSOCIACAO FILANTROPICA AA21-DB28-CCCD-03DE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/1488-FC3C-0BDE-D6FF> e informe o código 1488-FC3C-0BDE-D6FF





Associação Filantrópica Renascer  
Rua Floriano Peixoto, 1.705 - Jd. Sontag / Salto/SP  
Fone: (11) 4028-6295 e ou (11) 9521-4663  
CNPJ- 02.564.676/0001-33  
Registro no Cartório de pessoas Jurídicas- Microfilme 15.484  
Declarada de Utilidade Publica Municipal - Lei nº 2.062/97  
Declarada de Utilidade Publica Estadual - Lei nº 11.019/2001

### PROJETO DA EMENDA IMPOSITIVA 2023 DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:** Projeto Emenda Impositiva - R\$ 41.000,00  
**NOME DO PROJETO:** Pagamento de Custeio  
**VEREADOR:** Edival Pereira Rosa - 20.000,00  
**VEREADOR:** Fabio Jorge Rodrigues - 15.000,00  
**VEREADOR:** Gideon Tavares - 6.000,00

### INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

**NOME DA ORGANIZAÇÃO:** Associação Filantrópica Renascer  
**CNPJ:** 02.564.767/0001-33  
**EIXO DE ATUAÇÃO:** Básica  
**PUBLICO ALVO DESTE PROJETO:** Idosos  
**NUMERO DE BENEFICIARIOS DIRETO:** 135  
**ENDEREÇO:** Rua Floriano Peixoto, nº 1705, Jardim Sontag, Salto-SP  
**TELEFONE:** 11-4028-6295  
**E-MAIL:** [grenascerterceiridade@yahoo.com.br](mailto:grenascerterceiridade@yahoo.com.br)  
**SITE:** <http://www.gruporenascerdesalto.com.br/>  
**ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:** Todas as pessoas com 60 ou mais anos de idade do município de Salto.  
**INSCRIÇÃO NO CMAS:** Nº13 ANO: 2002  
**INSCRIÇÃO NO CMDCA:** Não  
**INSCRIÇÃO NO CMPE:** Nº02 ANO: 2019  
**CEBAS:** Nº 235874.0001040 ANO: 2019

### HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

A Associação Filantrópica Renascer, também designada pela sigla "Grupo Renascer", foi constituída em 20 de outubro de 1997, na cidade de Salto no Estado de São Paulo, é uma Associação civil, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com caráter de Entidade Beneficente de Assistência Social, sem fins lucrativos, sem vinculação política partidária ou religiosa, tendo seu primeiro Estatuto Social registrada em 21/10/1997 no cartório de Registro das Pessoas Jurídicas da cidade de Salto/SP sob o nº 13.466 sendo este alterado pelo ultimo sob o nº 15.484 em 10/12/2004, também registrado no cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Salto/SP, estando devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ sob o nº 02.564.676/0001-33.





Associação Filantrópica Renascer  
Rua Floriano Peixoto, 1.705 - Jd. Sontag / Salto/SP  
Fone: (11) 4028-6295 e ou (11) 9521-4663  
CNPJ- 02.564.676/0001-33  
Registro no Cartório de pessoas Jurídicas- Microfilme 15.484  
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 2.062/97  
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.019/2001

No ano de 2004 foi realizada a compra do terreno da Sede, isso só foi possível graças a um trabalho realizado pelos integrantes do Grupo Renascer para a Fábrica de Papel de Salto, a remuneração recebida por serviços prestados na organização dos blocos de papel coloridos possibilitou ao Renascer a compra do espaço e a construção da Sede até a cobertura.

No dia 21 de Setembro de 2004 deu início a construção da Sede com término em 17 de janeiro de 2007 e começou a utilizar as dependências de sua própria Sede ainda com alguns acabamentos para serem finalizados. Seu primeiro jantar foi realizado em 27 de janeiro nas dependências da Sede, onde na ocasião foram arrecadados fundos para realização de alguns acabamentos a serem realizados.

No dia 08 de Julho de 2011 foi realizado a Inauguração da sede própria do Grupo Renascer da Terceira Idade já com os acabamentos finalizados.

Durante todos esses anos, a Associação Filantrópica Renascer nunca deixou de oferecer atividades para todos os seus usuários, sendo uma proposta metodológica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para esse público, como atividades considerando a vivência em grupo, as experiências artísticas culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas.

Declarada Utilidade Pública Municipal - Lei nº 2.062/97  
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 545/2001.

#### APRESENTAÇÃO DO PROJETO

- I. **NOME:** Pagamentos de custeio
- II. **JUSTIFICATIVA:** Associação Filantrópica Renascer tem como objetivo realizar os pagamentos de custeio básicos da instituição como conta luz, telefone, monitoramento, site e entre outras contas, realizar o pagamento dos oficineiros responsáveis pelas oficinas de Teclado que acontece as segundas feiras as 13:00 atende até 8 usuários, de seresta que acontece as 14:00 atende até 30 usuários, viola que acontece as as 13:00 e atende até 20 usuários, violão que acontece as as 14:00 atende até 8 usuários, todas as oficinas de músicas acontece as segundas feiras, sendo dois oficineiros responsáveis pelas oficinas. O alongamento e fortalecimento muscular ocorre as terças e quintas feiras as 13:00 com capacidade de até 80 usuários por dia. O vôlei adaptado as sextas feiras as 07:00 com capacidade para 30 usuários. A oficina de informática acontece as quartas feiras as 13:00 e as 14:00 com capacidade para 08 usuários por hora, e o lã - gong as quintas feiras as 14:00 com capacidade para 20 usuários. Vale ressaltar que a oficina de vôlei adaptado ocorre em um horário diferenciado, por ela acontecer fora das dependências da instituição, sendo na quadra do ginásio Lufs Guarda "Buracão", o oficineiro responsável pela dança e expressão corporal que ocorre as terças feiras das 15:00 às 16:00 é voluntário assim como o psicólogo qual conduz a oficina de SCFV juntamente com a Assistente social que acontece quinzenalmente as quintas feiras das 15:00 às 16:00 e sendo assim, podemos dar continuidade nos nossos serviços com qualidade.
- III. **OBJETIVO GERAL:** realizar os pagamentos dessas despesas necessárias para o bom funcionamento da instituição.





Associação Filantrópica Renascer  
Rua Floriano Peixoto, 1.705 - Jd. Sontag / Salto/SP  
Fone: (11) 4028-6295 e ou (11) 9521-4663  
CNPJ- 02.564.676/0001-33  
Registro no Cartório de pessoas Jurídicas- Microfilme 15.484  
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 2.062/97  
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.019/2001

#### IV. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Realizar o pagamento de despesas
2. Realizar o pagamento dos oficineiros;
3. Prover um maior qualidade e conforto aos beneficiários;
4. Garantir segurança para nossos usuários;
5. Assegurar um bom atendimento e acolhimento.

V. **METODOLOGIA:** Com o valor dessas emendas impositivas vamos realizar os pagamentos de despesas, (luz, telefone e internet, empresa de monitoramento, escritório de contabilidade, pagamento de prestadores de serviço responsáveis pelas oficinas de músicas, alongamento e fortalecimento muscular, vôlei adaptado, informática e lian-gong, oferecidas na instituição semanalmente( MEI), sendo que cada oficineiro irá receber um valor de 500,00 por mês, a instituição também irá realizar o pagamento da prestadora de serviços de limpeza (MEI) qual irá realizar a limpeza da instituição uma vez por semana e irá receber um valor 1.000,00 por mês, quais serão pagas por meio de boletos e notas fiscais. Atualmente esses serviços são pagos com recursos próprios, ou com recursos do Fundo do Idoso quando possui disponibilidade, no entanto com a emenda impositiva, pretendemos assim dar continuidade nos serviços que já são prestados pela a instituição qual oferece atividade contínuas e planejadas de segunda a quinta feira das 13:00 às 16:00, sendo aulas de violão, grupo de seresta, grupo de viola, teclado, alongamento e fortalecimento muscular, yoga, dança e expressão corporal, informática, lian-gong e grupos de SCFV.

VI. **RESULTADOS ESPERADOS:** Que todas as despesas e obrigações possam ser cumpridas de acordo com o planejado, e que os nossos objetivos de oferecer um ambiente agradável, acolhedor, aconchegante seja cumprido, garantido que os idosos tenham acesso ao esporte, lazer, cultura, e entre outras atividades fazendo com que se tornem ativos e autônomos com a oferta das nossas oficinas.

VII. **INDICADORES DE MONITORAMENTO:** Orçamentos, notas fiscais, fotos das atividades.

#### VIII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ATIVIDADES	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Pagamento de oficineiros (MEI)				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de conta de luz				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de conta de telefone				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de monitoramento				X	X	X	X	X	X	X	X	X





Associação Filantrópica Renascer  
Rua Floriano Peixoto, 1.705 - Jd. Sontag / Salto/SP  
Fone: (11) 4028-6295 e ou (11) 9521-4663  
CNPJ- 02.564.676/0001-33  
Registro no Cartório de pessoas Jurídicas- Microfilme 15.484  
Declarada de Utilidade Publica Municipal - Lei nº 2.062/97  
Declarada de Utilidade Publica Estadual - Lei nº 11.019/2001

Pagamento de escritório de contabilidade			X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de manutenção do Site			X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de prestadora de serviços de limpeza (pessoa física MEI)			X	X	X	X	X	X	X	X	X

**IX. CUSTO TOTAL DO PROJETO:**

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR DAS DESPESAS	VALOR DA EMENDA	VALOR DO RECURSO PRÓPRIO
Pagamento de oficineiros (MEI)	RS 27.000,00		
Pagamento de conta de luz	RS 1.800,00		
Pagamento de conta de telefone	RS 1.800,00		
Pagamento de monitoramento	RS 1.350,00		
Pagamento de escritório de contabilidade	RS 3.600,00		
Pagamento manutenção do Site	RS 720,00		
Pagamento de prestadora de serviços de limpeza (pessoa física MEI)	RS 9.000,00		
		RS41.000,00	RS 4.270,00
		<b>TOTAL DOS RECURSOS: RS 45.270,00</b>	

**X. DADOS BANCÁRIOS DA CONTA ESPECÍFICA PARA O PROJETO.**

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 6658-3

CONTA: 30415-8

Estância Turística de Salto, 08 de fevereiro de 2024.

Zilá Papes Ferron  
Presidente  
CPF: 197.381.648-26

Natalia C. B. Macedo  
Assistente Social  
CRESS: 61989



**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SALTO**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA RENASCER**

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 084/2024**

**OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA – SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOA IDOSA DE AMBOS OS SEXOS E SEUS FAMILIARES, COM PAGAMENTO DE CUSTEIO E RECURSOS HUMANOS.**

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS)**

**EXERCÍCIO (1): 2024**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Laerte Sonsin Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 072.777.368-26

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO DO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Cecília Vicente Mezzalira da Rocha  
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania  
CPF: 182.256.268-69

Assinatura: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Zilá Papes Ferron  
Cargo: Presidente  
CPF: 197.381.648-26

ASSOCIACAO  
FILANTROPICA  
RENASCER:0256467600013

Assinado de forma digital por  
ASSOCIACAO FILANTROPICA  
RENASCER:02564676000133  
Dados: 2024.04.17 14:22:05 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

3

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Cecília Vicente Mezzalira da Rocha  
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania  
CPF: 182.256.268-69

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Zilá Papes Ferron  
Cargo: Presidente  
CPF: 197.381.648-26

ASSOCIACAO FILANTROPICA  
RENASCER:02564676000133

Assinado de forma digital por  
ASSOCIACAO FILANTROPICA  
RENASCER:02564676000133  
Dados: 2024.04.17 14:14:23 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Ângela Maria Storari Ferreira  
Cargo: Funcionária Pública  
CPF: 167.405.868-37

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Comissão de Monitoramento e Avaliação**

Nome: Maria Isabel de Araújo dos Santos  
Cargo: Membro  
CPF: 282.798.138-61

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Eliane Teixeira dos Santos  
Cargo: Membro  
CPF: 323.221.208-55

Assinatura: \_\_\_\_\_







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA21-DB28-CCCD-D3DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANO BISPO SILVA (CPF 357.XXX.XXX-42) em 11/04/2024 16:59:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/AA21-DB28-CCCD-D3DE>

Assinado por 9 pessoas: ZILA PAPES FERRON, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, ALESSANDRA MADUREIRA ONORA, MARIA LUCINDA ANACLETO, CECÍLIA VICENTE MEZZALIPA DA ROCHA, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, LAERTE SONSIN JUNIOR e ANGELA MARIA STORARI FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/1486-FC9C-0BDE-D6FF> e informe o código 1486-FC9C-0BDE-D6FF





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1486-FC3C-0BDE-D6FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ASSOCIACAO FILANTROPICA RENASCER (CNPJ 02.564.676/0001-33) VIA PORTADOR ZILA PAPES FERRON (CPF 197.XXX.XXX-26) em 17/04/2024 11:24:56 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ASSOCIACAO FILANTROPICA RENASCER (CNPJ 02.564.676/0001-33) VIA PORTADOR ZILA PAPES FERRON (CPF 197.XXX.XXX-26) em 17/04/2024 14:14:23 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ASSOCIACAO FILANTROPICA RENASCER (CNPJ 02.564.676/0001-33) VIA PORTADOR ZILA PAPES FERRON (CPF 197.XXX.XXX-26) em 17/04/2024 14:22:05 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS (CPF 323.XXX.XXX-55) em 17/04/2024 15:31:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALESSANDRA MADUREIRA ONORA (CPF 197.XXX.XXX-86) em 17/04/2024 15:34:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA LUCINDA ANACLETO (CPF 045.XXX.XXX-94) em 17/04/2024 15:38:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CECÍLIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA (CPF 182.XXX.XXX-69) em 17/04/2024 16:14:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS (CPF 363.XXX.XXX-61) em 17/04/2024 16:24:58 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS (CPF 282.XXX.XXX-61) em 17/04/2024 16:32:32 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **LAERTE SONSIN JUNIOR (CPF 072.XXX.XXX-26) em 17/04/2024 22:22:43 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ANGELA MARIA STORARI FERREIRA (CPF 167.XXX.XXX-37) em 24/04/2024 10:57:52 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/1486-FC3C-0BDE-D6FF>